



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

TERMO N.º 78/2018

TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO  
DO CONTRATO N.º 364/2017.

O **MUNICÍPIO DE MARICÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura tem sede na Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.131.075/0001-93, neste ato representado pelo Secretário de Trabalho, Senhor **REGINALDO MENDES LEITE**, portador da Cédula de Identidade n.º 090790155, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 026.441.647-37 a pessoa jurídica **DEPARTAMENTO INTERSINDICAL DE ESTATÍSTICA E ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS - DIEESE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 60.964.996/0001-87, situada na Rua Aurora, 957, 1º andar, Centro, São Paulo, CEP 01.209-001, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada por **Clemente Ganz Lúcio**, portador de Cédula de Identidade n.º 54.270.960-0, expedida pelo SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 298.827.029-53, pactuam o presente **TERMO N.º 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 364/2017**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº 10254/2017, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente tem por objeto a alteração do Contrato n.º 364/2017, que tem por objeto o **CONTRATO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO OBSERVATÓRIO DO TRABALHO EM MARICÁ**, nos termos seguintes:

- I) Alteração do Projeto Inicial contratado, com fundamento no disposto no artigo 65, I, "a", da Lei n.º 8.666/93, nos termos do cronograma de execução de fls. 217/222 e justificativa de fls. 184, ambos do processo administrativo nº 10254/2017.
- II) Fica prorrogada a vigência do Contrato 364/2017, pelo período de **02 de agosto de 2018 a 02 de outubro de 2018**, com fulcro no art. 57, § 1º, II da lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES**

1.1 O valor do contrato não será alterado em decorrência das alterações feitas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do **Contrato n.º 364/2017**, desde que compatíveis com o presente Termo.

*Ky* *ck*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS  
www.marica.rj.gov.br

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS**

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observando o prazo legal.

**Parágrafo Único.** Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na lei complementar Estadual n.º 124/09.

E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Maricá, 02 de agosto de 2018.

\_\_\_\_\_

Município

REGINALDO MENDES LETTE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO  
MATRÍCULA: 108.812

\_\_\_\_\_

Contratada